



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Endereço: Rua Bernardino Bogo, nº 175 - Fone: (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08

Mandaguáçu/PR, 30 de julho de 2025

Ofício nº 386/2025

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos por meio deste, para a apreciação desse Digno Legislativo, o Projeto de Lei sob nº 048/2025 SUBSTITUTO que edita a Lei Municipal nº 2406/2024, e dá outras providências.

Atenciosamente,


JOSÉ ROBERTO MENDES
PREFEITO DE MANDAGUAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Endereço: Rua Bernardino Bogo, nº 175 - Fone: (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 48, DE 21 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Edita a Lei Municipal nº 2406/2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Mandaguáçu, Estado do Paraná, APROVOU e eu, José Roberto Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Leia-se no anexo da Emenda impositiva de bancada nº 01/2024, protocolo 756/2024, da Lei Municipal nº 2406, de 06 de dezembro de 2024:

Redação anterior			Redação Atual		
Beneficiário	Secretaria de Cultura, esporte, lazer e juventude		Beneficiário	Secretaria de Esporte, lazer e juventude	
Destina 112.000,00 para instalação de piso modular e rede de proteção no Ginásio Esportivo Barbosão de Mandaguaçu, já estando incluso os materiais necessários			Destina 112.000,00 para instalação de piso epóxi e rede de proteção no Ginásio Esportivo Barbosão e Zuzão de Mandaguaçu, já estando incluso os materiais necessários		
Un. Orçamentária	003	Diretoria de Cultura, esporte e juventude	Un. Orçamentária	003	Diretoria de esporte e juventude

Art. 2º Leia-se no anexo da Emenda impositiva nº 15/2024, protocolo 787/2024, da Lei Municipal nº 2406, de 06 de dezembro de 2024, emenda impositiva individual:

Redação anterior			Redação Atual		
Órgão	08	Secretaria Municipal de Ação Social	Órgão	15	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Un. Orçamentária	003	Diretoria de proteção social Especial	Un. Orçamentária	122	Diretoria Administrativa
Ação	2.126	Subvenções sociais	Ação	2.059	Apoiar a modernização, diversificação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Endereço: Rua Bernardino Bogo, nº 175 - Fone: (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08

					associativismo na atividade agropecuária
--	--	--	--	--	---

Art. 3º Leia-se no anexo da Emenda impositiva nº 09/2024, protocolo 781/2024, da Lei Municipal nº 2406, de 06 de dezembro de 2024, emenda impositiva individual:

Redação anterior			Redação Atual		
Órgão	06	Secretaria Municipal de Saúde	Órgão	06	Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orçamentária	003	Diretoria de Atenção à Saúde	Un. Orçamentária	002	Diretoria de Administração
Ação	2.049	Manutenção da Divisão de medicina	Ação	2.058	Manutenção do consórcio intermunicipal - Cisamusep
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Natureza da despesa	3.3.71.70	Rateio participação em consórcio

Art. 4º Leia-se no anexo da Emenda impositiva nº 17/2024, protocolo 789/2024, da Lei Municipal nº 2406, de 06 de dezembro de 2024, emenda impositiva individual:

Redação anterior			Redação Atual		
Órgão	06	Secretaria Municipal de Saúde	Órgão	06	Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orçamentária	003	Diretoria de Atenção a Saúde	Un. Orçamentária	002	Diretoria de Administração
Ação	2.049	Manutenção da Divisão de medicina	Ação	2.058	Manutenção do consórcio intermunicipal - Cisamusep
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Natureza da despesa	3.3.71.70	Rateio participação em consórcio

Art. 5º Leia-se no anexo da Emenda impositiva nº 28/2024, protocolo 800/2024, da Lei Municipal nº 2406, de 06 de dezembro de 2024, emenda impositiva individual:

Redação anterior	Redação Atual
------------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

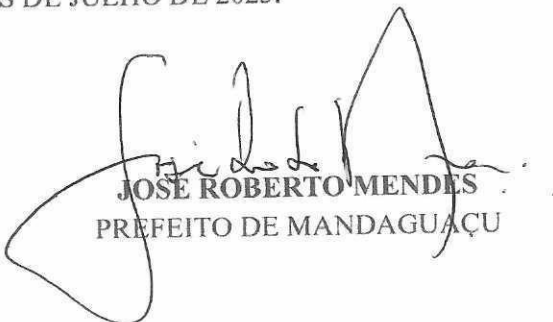
Endereço: Rua Bernardino Bogo, nº 175 - Fone: (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08

Órgão	06	Secretaria Municipal de Saúde	Órgão	06	Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orçamentária	003	Diretoria de Atenção à Saúde	Un. Orçamentária	002	Diretoria de Administração
Ação	2.049	Manutenção da Divisão de medicina	Ação	2.058	Manutenção do consórcio intermunicipal - Cisamusep
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Natureza da despesa	3.3.71.70	Rateio participação em consórcio

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.


JOSE ROBERTO MENDES
PREFEITO DE MANDAGUAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Endereço: Rua Bernardino Bogo, nº 175 - Fone: (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Prezados Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei sob o nº 48, de 21 de julho de 2025, que possui por objetivo editar a Lei Municipal nº2406/2024 (Lei Orçamentária Anual).

A solicitação de alteração da Lei Municipal nº 2406, de 06 de dezembro de 2024, que trata do orçamento anual para o ano de 2025 e seus anexos contendo as emendas impositivas e de bancadas

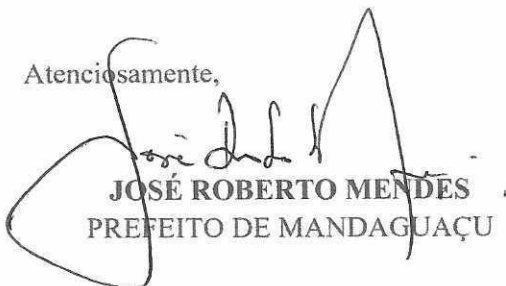
Conforme consta na referida Lei, Emenda impositiva de bancada nº 01/2024, foi alterado o objeto da emenda. Ao invés de instalação de piso modular e rede de proteção no Ginásio Esportivo Barbosão de Mandaguáçu, instalar piso epóxi e rede de proteção no Ginásio Esportivo Barbosão e no Zuzão, conforme autorizado pelo anexo a este projeto de lei, autorização dos vereadores da emenda de bancada.

Conforme consta na referida Lei, a emenda Impositiva nº15/2024 e protocolo geral 787/2024, que beneficia a Associação Comunitária da Vila Rural Elza Lerner de Mandaguáçu, foi classificada na secretaria de Ação social, devendo assim ser alterada para a Secretária Municipal de Agricultura e pecuária, que está vinculada a atividade fim da entidade, de promover e apoiar a modernização, diversificação e associativismo.

As emendas relacionadas a saúde: emenda Impositiva nº09/2024; emenda Impositiva nº17/2024 e emenda Impositiva nº28/2024, no que diz respeito as consultas e exames, tivemos que substituir rubrica de prestação de serviço, para a rubrica de despesa do Cisamusep, afim de atender a emenda através dos exames e consultas especializados fornecidos pelo Consorcio.

Na oportunidade, reitero meus votos de estima e apreço a esta digna Casa Legislativa.

Atenciosamente,


JOSÉ ROBERTO MENDES
PREFEITO DE MANDAGUAÇU